REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 02/2021

APROVADO

"Alteração do § 5º do art. 13 da Lei Municipal nº 880/2020 e o inc. I do art. 5° da Lei Municipal 892/2020, e da outras Providencias".

O Sr. **Milton de Souza Amorim,** Prefeito Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica alterado a redação do parágrafo 5° do artigo 13 da Lei Municipal n. 880 de 01 de julho de 2020, que terá a seguinte redação:

> *§ 5º - A Lei Orçamentária poderá conter dispositivo que autorize a abertura de créditos adicionais suplementares de até 30% do total da despesa, em obediência aos incisos V e VI do artigo 167, da Constituição Federal e ainda mediante decreto realizar transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, até o limite aprovado na LOA 2021 e a transposição, remanejamentos ou transferências de uma secretaria para outra.*

Art. 2º - Fica alterado a redação do inciso I do artigo 5° da Lei Municipal n. 892 de 18 de dezembro de 2020, que terá a seguinte redação:

> *I - até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada no Art. 3º desta lei, para os casos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.*

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colniza, em 01 de março de 2021.

Registra-se; Publique-se e; Cumpra-se.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
Secretário

EZEQUIAS DEDÉ DE SOUZA
Relator